

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 23/05/2018, Processo Administrativo nº 23070.900503/2018-96, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

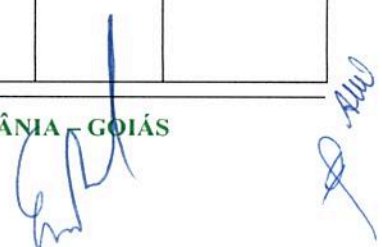
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para reabilitação – órteses e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 111/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Forneecedor: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes, nº. 506, Bairro Capela do Socorro, São Paulo (SP), CEP: 04764-050, representada por sua Procuradora, a Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza, brasileira, casada, portadora da CI nº. 32.252.591-3 e do CPF nº. 281.028.728-70	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Especificação (ENE 9005032018/3)						
03	Fio guia dirigível para angioplastia 0,018 x 190, 0,018 x 300 (mais ou menos 5) de rigidez moderada e grande rigidez, ref. 0702040380	40	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 195,45	R\$ 7.818,00
11	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 semi-complacente, diâmetros aproximados de 1,5 a 4mm, comprimento variável de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,014 ou 0,018.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
12	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 semi-complacente, diâmetros aproximados de 4 a 7mm, comprimento variável de 60 a 200mm compatível com o fio guia 0,018.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 499,14	R\$ 34.939,80
13	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 semi-complacente, diâmetros aproximados de 4 a 10mm, comprimento variável de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,035.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
14	Cateter balão para angioplastia trasluminal, ref. 0702040088 - cateter balão coronário troca rápida para angioplastia trasluminal percutânea para vasos finos e calibrosos (complacência controlada, semi complacente ou complacente, Pré dilatação de 1,25 a 4.0mm, comprimento aproximados de 140 a 200mm, compatível com fio 0,014 e comprimento 6mm a 30mm ou mais ou menos 2mm.	60	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00



### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

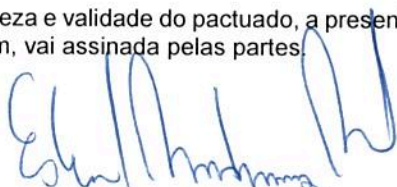
### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 26 de junho de 2018.



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente



**Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza**  
Procuradora – Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018**

<b>Item</b>	Fornecedor: <b>SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.437.707/0001-22, estabelecida na Rua 06 c/ Rua 18 c/ Rua 19, s/n, Qd. 21, Lts 01 e 44, sala 01, Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-105, representada por sua Procuradora, a Sra. Meiry Tatiane Silva Borges, brasileira, casada, portadora da CI nº. 26.432.891-7 SSP/SP e do CPF nº. 224.733.418-00, residente e domiciliada à Rua Maria Paranhos Pederneiras, 186, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04072-060			
11	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 semi-complacente, diâmetros aproximados de 1,5 a 4mm, comprimento variável de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,014 ou 0,018. Marca: Scitech	70 unidades	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
13	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 semi-complacente, diâmetros aproximados de 4 a 10mm, comprimento variável de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,035. Marca: Scitech	70 unidades	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00

